



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA OS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS SANTA LUZIA DO IFMG.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria do IFMG - campus Santa Luzia nº 157 de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU de 26/09/2019, seção 2, pág. 29; torna público que estarão abertas, no período de 08 a 11 de fevereiro de 2021, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas dos cursos superiores.

1. VALIDADE E EXPECTATIVA DE VAGA

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG campus Santa Luzia para o 1º Semestre de 2021.

1.2. A classificação no Processo de Seleção Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância da ordem de prioridade prevista no item 5.2 e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos normativos do IFMG.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência Interna: é a transferência para mesmo curso ou curso afim (Anexo II) no âmbito do IFMG. É destinada aos alunos regulares de cursos superiores de quaisquer campi do IFMG que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim (Anexo II) de mesmo nível no IFMG campus Santa Luzia.

2.2. Reopção: é a transferência entre cursos distintos e que não se enquadre como curso afim (Anexo II) no âmbito do IFMG. É destinada aos alunos regulares de cursos superiores de quaisquer campi do IFMG que desejam transferir-se para curso distinto do mesmo nível no IFMG campus Santa Luzia.

2.3. Transferência Externa: é a transferência para mesmo curso ou curso afim de discentes oriundos de outras instituições de ensino. É destinada aos alunos regulares de cursos superiores de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim (Anexo II) de mesmo nível no IFMG campus Santa Luzia.

2.4 Obtenção de Novo Título: é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG campus Santa Luzia. É destinada às pessoas que já possuem curso superior e desejam ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG campus Santa Luzia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via formulário eletrônico disponível na aba da Secretaria Acadêmica do sítio eletrônico do IFMG campus Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>), no período de 08 de fevereiro de 2021 à 11 de fevereiro de 2021.

3.2. Junto ao formulário eletrônico, o candidato deverá anexar:

1. documento de identidade digitalizado (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação);
2. Formulário eletrônico, devidamente preenchido, com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo I - Formulário Eletrônico - <https://forms.gle/1NufHx1kGCGVRqAt6>);
3. comprovação de matrícula na instituição de ensino de origem, atualizada e digitalizada (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação);
4. histórico escolar atualizado e digitalizado, contendo data de admissão, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas em cada disciplina e reprovações (caso existam). Também deve constar, no histórico, o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (a versão original destes documentos deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação);
5. diploma de curso superior digitalizado ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma, ambos digitalizados (somente para candidato a Obtenção de Novo Título) (a versão original destes documentos deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação).

3.2.1 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

3.2.2 Os candidatos regularmente matriculados no campus Santa Luzia deverão apresentar apenas o requerimento devidamente preenchido (Anexo I - Formulário Eletrônico - <https://forms.gle/1NufHx1kGCGVRqAt6>) e o histórico escolar do curso.

3.3. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após finalizado o período de inscrição.

3.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição para este Processo Seletivo Simplificado implicará no indeferimento do pedido.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para Transferência Interna, serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. ser discente regularmente matriculado em um mesmo curso ou curso afim (Anexo II) no IFMG;
2. no momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
3. ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular a qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;

4. não ter ingressado no curso de origem por Transferência Interna, Reopção, Transferência Externa ou por Obtenção de Novo Título.

4.2. Para Reopção, serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. ser discente regularmente matriculado no IFMG em curso distinto e que não se enquadre como curso afim (Anexo II) daquele que pretende se candidatar no campus Santa Luzia;
2. no momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
3. ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular a qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;
4. não ter ingressado no curso de origem por Transferência Interna, externa ou por Obtenção de Novo Título.

4.3. Para Transferência Externa, serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. ser discente cursando ou com trancamento de no máximo dois semestres em um mesmo curso ou curso afim (Anexo II) em instituição de ensino superior devidamente autorizado ou reconhecido;
2. no momento da inscrição, ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
3. ter condições de integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

4.4. Para Obtenção de Novo Título, serão habilitados a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
2. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

4.4.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade apenas para a entrada prevista no 1º semestre de 2021 e estão discriminadas no quadro abaixo:

| CURSO | TURNO | VAGAS OFERTADAS |
|--|--------------|------------------------|
| Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo | Vespertino | 12 |

| | | |
|------------------------------------|---------|----|
| Bacharelado em Engenharia Civil | Noturno | 36 |
| Tecnologia em Design de Interiores | Noturno | 22 |

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna;
2. Prioridade 2: candidatos à Reopção;
3. Prioridade 3: candidatos à Transferência Externa;
4. Prioridade 4: candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna deste edital serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

1. determinar a integridade dos documentos anexados ao processo;
2. verificar a viabilidade da Transferência Interna, Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título de acordo com o item 4;
3. realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG campus Santa Luzia se reserva o direito de recusar pedidos de Transferência Interna, Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Interna (Prioridade 1), na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
3. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.2. Para a modalidade Reopção (Prioridade 2), na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
3. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.3. Para a modalidade Transferência Externa (Prioridade 3), na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.3.1. Respeitada a prioridade do item 7.3, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
3. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.4. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.4.1. Respeitada a prioridade do item 7.4, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. maior idade à data do encerramento da inscrição.

7.5. Para efeito do cálculo previsto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.1 e 7.4.1, considera-se Coeficiente de Rendimento (CR) a média ponderada das notas das disciplinas, tendo como peso o crédito ou carga horária das respectivas disciplinas através da fórmula:

$$CR = \frac{\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]}{\sum (crédito ou carga horária)}$$

7.5.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no caput.

7.5.2. O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre, conforme descrito no caput.

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por curso e modalidade, a partir do dia 16 de março de 2021 no sítio eletrônico do IFMG campus Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>).

8.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48h a contar da publicação do resultado preliminar.

8.2.1. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail da Coordenação de Ensino (coensino.santaluzia@ifmg.edu.br), com o título “Recurso Edital nº 004/2021”.

8.3 Após análise dos recursos, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do campus Santa Luzia e divulgado, a partir do dia 22 de março de 2021, no sítio eletrônico do IFMG campus Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>).

8.4. Todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas, após divulgado o resultado final, deverão realizar matrícula na vaga conforme descrito no item 9.

8.4.1 A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 8.4 deverão efetuar suas matrículas nos dias 29 de março a 01 de abril de 2021, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do IFMG- Campus Santa Luzia.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá enviar, através de formulário eletrônico específico, (uma) cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. carteira de identidade;
2. cartão do CPF;
3. certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
4. título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
5. prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
6. Histórico Escolar do nível médio;
7. 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
8. comprovante de endereço atualizado;
9. Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem;
10. documento que comprova a matrícula na instituição de ensino de origem, apresentada para inscrição;
11. histórico escolar atualizado do curso superior de origem, apresentado para inscrição;
12. diploma de curso superior, apresentado para inscrição (somente para candidato a Obtenção de Novo Título);
13. ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem para as quais o aluno pretende solicitar dispensa de disciplinas, considerando o limite máximo de 40% de aproveitamento de carga horária.

9.5. Os documentos encaminhados pelo candidato, conforme item 9.4, deverão ter seus originais apresentados em data posterior, quando solicitado pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico do Campus.

9.6. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo Simplificado implicará no indeferimento do pedido, bem como qualquer divergência entre os documentos digitalizados e as versões originais.

9.7. A conferência de documentos, conforme prevista no item 9.5, deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

9.8. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.8.1. Todas as convocações para matrícula serão divulgadas no sítio eletrônico do IFMG campus Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento.

9.9. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do 1º semestre letivo de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a Transferência Interna, Reopção, Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título.

10.2. Ao candidato cujo pedido de Transferência Interna, Reopção, Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título for aceito, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.

10.3. O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula estará subordinado ao Regimento de Ensino do IFMG.

10.4. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG campus Santa Luzia juntamente com as respectivas coordenações dos cursos superiores.

10.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Santa Luzia, 04 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Gonçalves Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0746974** e o código CRC **04730352**.

23716.000168/2021-97

0746974v1